GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 60, DE 03 DE dezembro DE 2012

"Autoriza o Poder Executivo a usar em comodato parte de imóvel de domínio de terceiro, e dá outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, por seus nobres Edis, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a usar parte do imóvel destinado a praça da Igreja Matriz de propriedade da PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 02253813/0013-52, com sede na Praça da Matriz, s/n, centro, nesta cidade, em comodato, de forma graciosa e por tempo indeterminado, como bem de uso comum do povo (praça de recreio e esportes), nos termos do art. 579 e seguintes do Código Civil em vigência.

Art. 2º - Para fins do disposto no artigo anterior, o Município arcará com despesas para manutenção da referida praça e aparelhos instalados, bem como realizar sua iluminação no valor orçado de R$ 11.625,46 (onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais, quarenta e seis centavos), conforme projeto anexo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por rubrica própria constante do orçamento vigente, suplementada, se necessário, até o limite percentual previsto na lei orçamentária.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor até a data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, 03 de dezembro de 2012.

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO/MENSAGEM Nº 050, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012
Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Assunto: Autoriza o Poder Executivo a usar em comodato parte de imóvel de domínio de terceiro, e dá outras providências

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Submeto à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, para autorizar o Poder Executivo a usar em comodato parte de imóvel de domínio de terceiro, e dar outras providências.

Os n. Edis já autorizaram, anteriormente, o emprego de recursos para melhoria da referida praça, com a implantação de aparelhos de recreio e quadra esportiva. Agora, faz-se necessário autorização para implantar sistema de iluminação da praça, além de possibilitar o uso em comodato para arcar com as despesas de manutenção da referida praça.

Por tudo isso, aguarda pela tramitação do processo legislativo, para que ao final seja o texto levado a plenário e aprovado pelos n. Edis.

Por fim, nos termos do art. 24, da Lei Orgânica Municipal, e art. 118 e seguintes do Regimento Interno, solicito que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência.

E na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares, e aguardo aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 26 de novembro de 2012.

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador VANY NUNES DE FREITAS JÚNIOR
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO
Avenida Ildefonso Carneiro, n.º 399A, centro, Caçu/GO, CEP: 75.813.000

Poder Legislativo
Camara Municipal de Caçu-Goiás
PROTOCOLO Nº: 025563
Fls.: 02 Livro: 002
Data 03/12/12 Hora: 13:50
Assinatura

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO PARA USO DE BEM IMÓVEL

TERMO DE COMODATO DE USO DE BENS IMÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAÇU/GO E PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE CAÇU/GO

Através do presente termo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAÇU**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Franco, nº 695, Setor Morada dos Sonhos, na cidade de Caçu/GO, inscrito no CNPJ/MF nº 01.164.292/0001-60, neste ato representado por seu titular legal, o Prefeito Municipal, Sr. **André Luiz Guimarães Vieira**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 3058111 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 555.995.916-20, com domicílio e residência na Rua Alfredo Carneiro Guimarães, nº 20, Setor Morada dos Sonhos, na cidade de Caçu/GO, denominado simplesmente de **COMODATÁRIO**, e, de outro lado, **PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 02253813/0013-52, com sede na Praça da Matriz, s/n, centro, nesta cidade, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, firmam o presente termo, com fulcro na Lei Municipal nº ___/2012 e artigos 579 e seguintes do Código Civil, e cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira - Fica permitido o uso do bem imóvel mencionado no artigo 1º da referida lei municipal, a título de comodato, de forma graciosa e por prazo indeterminado, para fins de utilização como bem de uso comum (praça de recreio e esportes).

Cláusula Segunda – Pelo prazo permitido de uso do bem contido na cláusula primeira, fica o COMODATÁRIO responsável pela posse, manutenção e conservação da área, inclusive arcando com as despesas de limpeza, roçagem, iluminação, entre outras necessidades.

Cláusula Terceira – Ao final do comodato, o COMODATÁRIO deverá devolver o bem em perfeita condição de uso, inclusive, dos bens instalados, sem direito à indenização, à COMODANTE.

Cláusula Quarta – As despesas decorrente do presente ato serão suportadas por rubrica própria constante do orçamento vigente, suplementada se necessária, na rubrica a seguir:
Xxxxxxxxxxxx

Cláusula Quinta – As partes elegem o Foro da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente termo, renunciando ambos a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, capazes e idôneas.

Caçu/GO, __ de _____ de 2012.

COMODATÁRIO:

MUNICÍPIO DE CAÇU/GO
André Luiz Guimarães Vieira
Prefeito Municipal

COMODANTE:

_____
Representante legal

- TESTEMUNHAS:
1) Nome: _____
RG _____ Assinatura _____.

2) Nome: _____
RG _____ Assinatura _____.

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 60/2012, de 03/12/2012.
Autoria: Chefe do Poder Executivo
Autoriza o Poder Executivo a usar em comodato parte de imóvel de domínio de terceiro, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a usar em comodato parte de imóvel de domínio de terceiro, e dá outras providências. Apesar da forma dada à matéria, ou seja, de que pretende o Município usar em comodato gratuito por tempo indeterminado bem imóvel de propriedade da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, sob a condição de bem de uso comum do povo (praça de recreio e esportes), NA VERDADE, deve a matéria ser analisada sob a ótica de que pretende o Município de Caçu dotar esta área particular de iluminação conforme mencionado no artigo 2º da matéria, realizando doação de tais bens à pessoa jurídica e entidade religiosa prevista no artigo 1º da matéria. Entendemos que, tanto o uso em comodato gratuito pelo Município quanto a destinação de bens do Município à entidade religiosa, inobstante o período eleitoral, pode ser realizado, sendo, a nosso ver, a matéria legal e constitucional. Fica claro que, a nosso ver o artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município está sendo respeitado. Quanto a ser ou não justa a matéria, entendemos sê-la, eis que o comodato de bens particulares ao Poder Público é permitido na forma da legislação civil havendo outorga legislativa e a entidade religiosa é merecedora daquilo que lhe será destinado. A redação gramatical é satisfatória.

Pelo exposto, obedecidas às normas regimentais vigentes, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da presente matéria.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2012.

Vereador **EÚDS JOSÉ DE FREITAS**
- RELATOR -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 3656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Finanças e Orçamento.

Projeto de Lei nº 60/2012, de 03/12/2012.
Autoria: Chefe do Poder Executivo
Autoriza o Poder Executivo a usar em comodato parte de imóvel de domínio de terceiro, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a usar em comodato parte de imóvel de domínio de terceiro, e dá outras providências. Observa-se da Lei Orçamentária vigente que não há previsão especifica de lançamento de despesas para os fins contidos na matéria. Da mesma forma que a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual não prevêem especificamente a permissão de uso em comodato de bens particulares da natureza pretendida na matéria. Conforme bem dito no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa a presente matéria precisa ser analisada sob o enfoque da doação de bens pelo Município à Paróquia Sagrado Coração de Jesus, eis que é o que de fato ocorrerá. O comodato é a forma jurídica encontrada ou optada pelo autor da matéria para que o Município pudesse, caso autorizado pela Câmara Municipal, dotar a área de bens públicos. Mediante tais considerações, os bens que serão fixados na área particular e as características da beneficiária/comodante (Paróquia Sagrado Coração de Jesus) entendemos ser a matéria financeiramente e economicamente viável ao Município de Caçu.

Pelo exposto, obedecidas às normas regimentais vigentes, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da presente matéria.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2012.

Vereador *AGNALDO TEODORO DA SILVA*
- RELATOR -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 3656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br